

**DECRETO Nº 064/2015**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**REENQUADRAR FUNCIONARIOS DO GRUPO EFETIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 1º: Pelo presente Decreto fica reenquadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência dezembro de 2015, nos preceitos da Lei nº 501/2015 de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de novembro de 2015.



Luciano de Barros  
**Presidente**

**ANEXO I AO DECRETO 64/2015**

<b>Servidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Nível</b>
<b>Douglas Mazurek</b>	<b>Oficial Administrativo</b>	<b>31</b>